



## PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

Vereador EDSON SILVA DE LIMA

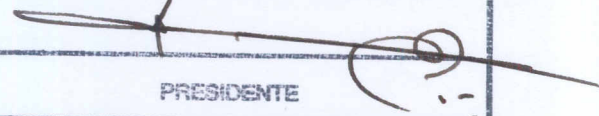
### INDICAÇÃO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO 571-

Protocolo Nº 1228/2007

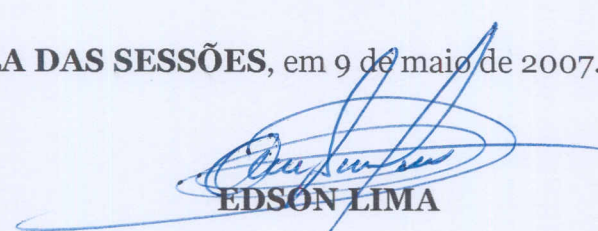
Campo Mourão, 09/05/07 Horas 17:10

Edson  
PROTÓCOLISTA

|                                                                                     |                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| DESPACHADO FAVORAVELMENTE                                                           |                 |
| Sala das sessões                                                                    | <u>16.05.07</u> |
|  |                 |
| PRESIDENTE                                                                          |                 |

O vereador infra-assinado, no uso de suas atribuições regimentais, respaldados no Art. 128, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, e pela presente, INDICAR ao Senhor **NELSON JOSÉ TURECK – Prefeito do Município**, viabilize a instalação de postes republicanos nos jardins do prédio do Museu Municipal “Deolindo Mendes Pereira”, Estação Aeroviária “Teodoro Metchko” e do PROCON, visando melhor a iluminação e oferecer maior segurança aos citados prédios públicos.

SALA DAS SESSÕES, em 9 de maio de 2007.

  
EDSON LIMA

**A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

### SOBRE A MATÉRIA:

- ( X ) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.
- ( ) existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

- ( ) Não
- ( ) Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

- ( X ) não há qualquer óbice.
- (    ) a proposição é idêntica a outra (anexo)      (    ) Já aprovada (167, I, a RI)  
                                                                       (    ) Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)  
                                                                       (    ) Já transformado em diploma legal (167,I,C)
- (    ) a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.
- (    ) Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

- ( X ) *não há qualquer óbice.*
- ( ) a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.
- ( ) a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....  
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.
- ( ) a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.
- ( ) a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 22 de Maio de 2007.

Alianza Libre

**ELIAS DA SILVA**  
**Chefe da Divisão Legislativa**



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail: legislativo@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

### PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

|                                                   |                   |                                               |             |
|---------------------------------------------------|-------------------|-----------------------------------------------|-------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> Indicação nº  | <u>1228</u> /2007 | <input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº    | _____ /2007 |
| <input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº | _____ /2007       | <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução | _____ /2007 |
| <input type="checkbox"/> Requerimento             | _____ /2007       | <input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº   | _____ /2007 |
| <input type="checkbox"/> Outros                   | _____ /2007       | <input type="checkbox"/> Moção nº             | _____ /2007 |

AUTOR (ES): .....

### OCORRÊNCIAS:

☒ Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.

☐ Verificação de Prejudicialidade.

☐ Vício de competência da matéria. Competência do (a).....

☐ Vício de origem. Competência privativa do (a).....

☐ Inconstitucional por ferir:.....

☐ Inorgânico por ferir:.....

☐ Ilegal por ferir:.....

☐ Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....

☐ Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....

.....  
☐ Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.

☐ Parecer Jurídico em anexo.

☐ Diligências necessárias ou sugeridas:.....

.....  
☐ A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....da LDO.

☐ A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....do PPA.

Parecer prolatado em 15 / 05 /2007.

☒ favorável à tramitação.

☐ favorável à tramitação com emendas.

☐ Pela apresentação de substitutivo

☐ Contrário à tramitação

☐ ..... Emendas em anexo.

☐ Substitutivo em anexo.

☐ Diligências.

  
GIOVANE JOSÉ MARTINS  
Assessor Jurídico - OAB/PR 31.312